



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 450/2021

PROJETO DE LEI N.º 571/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O "DIA MUNICIPAL DO
QUEBRANDO O SILÊNCIO".

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande o "Dia Municipal do Quebrando o Silêncio".

Art. 2º O Evento de que trata o Art. 1º será celebrado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto e visa promover medidas educativas, preventivas e de enfrentamento ao abuso sexual e à violência doméstica, nos âmbitos familiar e social, contra:

- I - Crianças;
- II - Adolescentes;
- III - Mulheres; e
- IV - Idosos.

Parágrafo único. No momento de celebração do "Dia Municipal do Quebrando o Silêncio", as pessoas descritas no caput deverão ser informadas sobre:

- I - Os seus direitos; e
- II - Os meios de comunicação para a realização de denúncias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará todos os critérios necessários para a devida efetivação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 14 de dezembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária S.A.P.

Presidente

1º Secretário